

BIP



Critérios para fundos entrarem na Plataforma com objetivo de *fundraise*

CRITÉRIOS

CAPTAÇÃO

/ PRELIMINAR

Necessidade de financiamento



- Fundos de *private equity* conforme os termos da Resolução CVM 175
- Fundos devem oferecer diversificação de exposição, sendo fundos de ativo único considerados como projetos

Requisitos de investimento



- O fundo deve ser dedicado a empresas e projetos no Brasil e possuir pelo menos USD 50 milhões em Patrimônio Comprometido Alvo (setores de Energia e Indústria)
- O fundo deve ser dedicado a empresas e projetos no Brasil e possuir pelo menos USD 30 milhões em Patrimônio Comprometido Alvo (SBN)

Fase



- Fundos em fase de captação, que já estejam constituídos, com até 24 meses desde a data de constituição

Restrições setoriais



- Previsão em regulamento
 - ① Alocar pelo menos metade dos investimentos, seja por valor ou número de empresas investidas, em subsetores da BIP¹
 - ② Cláusula de restrição de investimento para setores vetados pela Lista de atividades não apoiáveis^{1,2}

Impacto



- Elaboração de relatório público de monitoramento de impacto, com frequência mínima anual, abrangendo indicadores sociais, ambientais e climáticos das empresas/projetos investidos de forma individual ou agregada¹

Fundo sustentável



- Fundo de investimento sustentável, conforme definição da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou alinhado com outros padrões de sustentabilidade adotados por instituições de desenvolvimento
- Fundo em conformidade com os princípios definidos pelo Artigo 9 do SFDR, para fundos sustentáveis
- Fundo de investimento alinhado à taxonomia sustentável brasileira

Nota: (1) Deve ser previsto no regulamento do Fundo; (2) Para soluções de NBS, critérios de exclusão adicionais podem ser solicitados

A BIP está focada em três setores principais

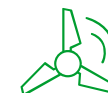
SETORES



Soluções baseadas na natureza e bioeconomia¹



Indústria e Mobilidade



Energia

SUBSETORES

Combustíveis sustentáveis (exceto etanol de 1ª geração)²

Recuperação da vegetação nativa

Mobilidade urbana elétrica

Sistemas renováveis resilientes para sistemas isolados

Manejo sustentável de vegetação nativa

Hidrogênio de baixa emissão de carbono

Bioinsumos agrícolas e fertilizante verde

Tecnologias para redes de energia resilientes

Gestão de resíduos e saneamento

Aço / alumínio com baixa emissão de carbono

Eólica offshore

Conversão de pastagens degradadas

Cimento com baixa emissão de carbono

Agropecuária sustentável

Eficiência energética

Biotecnologia

Minerais estratégicos³

Nota: (1) Para SBN poderão ser considerados critérios adicionais; (2) Exceção de etanol de primeira geração; (3) São eles: Cobalto, Cobre, Estanho, Grafite, Lítio, Manganês, PGMs, Molibdênio, Nióbio, Níquel, Silício, Tântalo, Terras Raras, Titânio, Tungstênio, Urânio, Vanádio, Zinco, Fosfato, Potássio ou outros minerais para promoção de fertilidade do solo, inclusive remineralizadores

Critérios excludentes para fundos entrarem na plataforma

LISTA DE ATIVIDADES NÃO APOIÁVEIS

Agropecuária	Empreendimentos agropecuários não inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR)	Outros poluentes ²
		Jogos de azar e apostas
	Extração, transporte, comercialização ou geração de energia a partir de carvão mineral	Motéis
	Extração, transporte, comercialização ou geração de energia a partir de petróleo e seus derivados	Saunas e termas
	Extração, transporte, comercialização ou geração de energia a partir de gás natural sem transição prevista ¹	Clubes
Mineração e energia	Empreendimentos de mineração que incorporem processo de lavra rudimentar ou garimpo	Outros
	Empreendimentos de mineração, inclusive na fase de pesquisa, localizados em terras indígenas de ocupação tradicional (art. 231 da Constituição Federal)	Comercialização de armas e munições
		Indústria de tabaco
		Bebidas alcoólicas (exceção vinho e cerveja)
		Pornografia/prostituição
		Mídia

Nota: (1) Investimento em gás natural será permitido nas hipóteses de transição previstas na Taxonomia Sustentável Brasileira; 2) Inclui substâncias perigosas sujeitas a proibição internacional

BIP

